



**Agrupamento de Escolas Júlio Dinis
Gondomar**

**CRITÉRIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO
DAS E PARA AS APRENDIZAGENS
2021-2022**

*“É importante envolver os alunos na sua aprendizagem, promovendo
dinâmicas que os ajudem a aprender a aprender”*

(Veiga, 2013)

Índice

I - ENQUADRAMENTO	3
II – SISTEMA DE AVALIAÇÃO	5
1 – PRINCÍPIOS E FUNDAMENTOS	5
2 – RECOLHA DE INFORMAÇÃO.....	7
3 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	9
III – SISTEMA DE CLASSIFICAÇÃO	11
1 – AVALIAÇÃO SUMATIVA/CLASSIFICAÇÃO	11
2 – CRITÉRIOS DE PROGRESSÃO	13
IV - CONSIDERAÇÕES FINAIS	16
V – LEGISLAÇÃO E OUTROS DOCUMENTOS	17
Tabela 1- Relação dos domínios de avaliação com as áreas de competências inscritas no PASEO	3
Tabela 2 - Instrumentos de recolha de informação	7
Tabela 3 – Descritores de desempenho	10
Tabela 4 - Ponderação de cada domínio	11
Tabela 5- Instrumentos de informação de avaliação	12
Tabela 6 – Avaliação sumativa	14
Tabela 7 – Regras para a admissão às provas finais de Português e Matemática	15
Tabela 8 – Situação para o aluno “Não Aprovado”	15

I - ENQUADRAMENTO

1. A avaliação, sustentada por uma dimensão formativa, é parte integrante do ensino e da aprendizagem, tendo por objetivo central a sua melhoria baseada num processo contínuo de intervenção pedagógica, em que se explicitam, enquanto referenciais, as aprendizagens, os desempenhos esperados e os procedimentos de avaliação.
2. Enquanto processo regulador do ensino e da aprendizagem, a avaliação orienta o percurso escolar dos alunos e certifica as aprendizagens realizadas, nomeadamente os conhecimentos adquiridos, bem como as capacidades e atitudes desenvolvidas no âmbito das áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória (PASEO).

Domínio		Subdomínio	Áreas de competências e Valores do Perfil dos Alunos
Domínio cognitivo	Conhecimentos e capacidades	Conhecimento interdisciplinar ou intradisciplinar (conteúdos do conhecimento disciplinar estruturado, indispensáveis, articulados conceitualmente, relevantes e significativos) Capacidades cognitivas, metacognitivas e psicomotoras; Conhecimento prático/experimental (capacidade ou aptidão para fazer algo; saber-fazer associado ao saber na especificidade da disciplina)	Raciocínio e resolução de problemas (C) Saber científico, técnico e tecnológico (I) Linguagem e textos (A) Informação e comunicação (B) Pensamentos crítico e criativo (D) Sensibilidade estética e artística (H) Bem-estar, saúde e ambiente (G) Consciência e domínio do corpo (J) Relacionamento Interpessoal (E) Desenvolvimento pessoal e autonomia (F)
Domínio pessoal e social	Atitudes e valores	Capacidades sociais e emocionais	Responsabilidade Excelência e exigência Curiosidade, reflexão e inovação Cidadania e participação

Tabela 1- Relação dos domínios de avaliação com as áreas de competências inscritas no PASEO

3. A avaliação é um elemento integrante e regulador da prática educativa em cada nível de educação e de ensino e implica princípios e procedimentos de avaliação adequados à especificidade de cada nível. Em particular, a Educação Pré-escolar tem especificidades às quais não se adequam todas as práticas e formas avaliativas utilizadas noutros níveis de ensino.

4. A presente arquitetura legislativa responde ao desafio de uma nova escola, de uma nova avaliação, onde o ensino se centra no aluno e abre caminho a metodologias mais ativas, ao trabalho colaborativo, à maior articulação e integração de serviços e recursos, ao reforço da vertente formativa da avaliação sustentada e validada pela diversidade de instrumentos de recolha de informação utilizados.

II – SISTEMA DE AVALIAÇÃO

1 – Princípios e fundamentos

O objetivo da **avaliação pedagógica** é contribuir para mais e melhores aprendizagens e, deste modo, combater o insucesso escolar, o abandono e as desigualdades, tornando-se, assim, num processo orientado para a inclusão de todos os alunos. Tendo sempre como pano de fundo o PASEO e as Aprendizagens Essenciais (AE), pretende-se, pois, que todos os alunos tenham as condições para o sucesso, o que não significa que todos os alunos atinjam exatamente os mesmos níveis de aprendizagem, mas que aprendam o fundamental e desenvolvam as competências essenciais para prosseguir as suas vidas de acordo com as suas ambições, capacidades e legítimas aspirações - uma abordagem de ensino e de aprendizagem flexível, adequando o nível de desafio a todos os alunos.

A avaliação pedagógica deve, por isso:

- ser criterial (baseia-se num conjunto de critérios claros previamente definidos) e transparente (todos os intervenientes conhecem e compreendem os objetivos, os critérios, as finalidades, os procedimentos, os momentos e os processos de recolha de informação);
- contribuir para a melhoria da aprendizagem (o propósito fundamental é apoiar os alunos nas suas aprendizagens informando-os acerca da sua situação e dos seus progressos em relação a determinados conteúdos, às capacidades ou competências e desempenhos que têm de desenvolver, além de os orientar no esforço a efetuar para a melhoria);
- facilitar e reforçar a integração curricular (a avaliação está intrinsecamente articulada com o currículo e com o seu desenvolvimento, portanto, com as atividades letivas do dia a dia), através de uma seleção criteriosa de tarefas que permitam ensinar-aprender-avaliar;
- garantir a positividade (as tarefas propostas aos alunos proporcionam reais oportunidades para que possam mostrar o que sabem e o que são capazes de fazer);
- fundamentar-se e legitimar-se na diversificação de processos de recolha de informação.

A **avaliação formativa** é a *avaliação para as aprendizagens*. Contínua, sistemática e fortemente articulada com o ensino e a aprendizagem, a avaliação formativa deverá ser assumida como a principal modalidade de avaliação, dado que permite obter informação privilegiada e sistemática nos diversos domínios curriculares, ajudando o docente a determinar as atividades a realizar com toda a turma ou com um aluno em particular. Deverá recorrer a uma variedade de procedimentos, técnicas e instrumentos de recolha de informação adequados à diversidade das aprendizagens, aos destinatários e às circunstâncias em que ocorrem, permitindo aos professores, aos alunos e aos encarregados de educação ajustar processos e estratégias. Neste contexto, o docente fornece um *feedback* de qualidade aos alunos, o que lhes permite aceder a informações fundamentais para que tomem consciência das suas dificuldades e dos meios e processos que lhes vão permitir ultrapassá-las. O ato de aprender pressupõe, então, um aluno ativo, responsável e envolvido no processo de ensino e aprendizagem.

Convém ressaltar que os resultados recolhidos no âmbito da avaliação formativa não poderão ser mobilizados para a classificação.

A **avaliação sumativa** é a *avaliação das aprendizagens*, que se traduz na formulação de um juízo globalizante sobre as aprendizagens realizadas pelos alunos, em determinado momento do ano, tendo como objetivos a classificação e a certificação. Esse julgamento pode traduzir-se numa classificação numérica, percentual ou numa menção qualitativa. A esta função classificativa poderá, contudo, ser atribuída um fim formativo, quando é fornecido ao aluno, além de uma nota ou da percentagem, um feedback descritivo.

Os **processos de recolha de informação (Técnicas, Métodos e Instrumentos)** devem ser diversificados, uma vez que não há qualquer abordagem que, por si só, seja adequada para todas as situações de ensino e de aprendizagem. Para ser possível efetuar uma avaliação credível, que atenda a diferentes tipos cognitivos e contextos e que seja exequível, dever-se-á, antes de mais, pensar as propostas diversificadas de trabalho/tarefas que são apresentadas aos alunos, sendo absolutamente necessário que a recolha de informação seja diversificada e transparente. Assim, recorrendo a processos de triangulação (perspetivas dos intervenientes, processos e momentos), conseguir-se-á lidar melhor com a diversidade de ritmos de aprendizagem e reduzir a margem de subjetividade inerente a qualquer processo avaliativo.

2 – Recolha de informação

Por forma a atingir a qualidade plena da avaliação, definem-se, por departamento curricular ou grupo disciplinar, os processos e instrumentos de recolha de informação a privilegiar, tendo presente que o número de processos deve ser diversificado, reduzido e, portanto, exequível.

Instrumentos de recolha de informação			
Inquérito	Observação	Análise de conteúdo	Testagem
<ul style="list-style-type: none"> - Questionário oral; - Questionário escrito; - Entrevista; - Outros. 	<ul style="list-style-type: none"> - Grelha de observação do desempenho científico; - Grelha de observação do desempenho atitudinal; - Lista de verificação de atividades/trabalhos propostos; - Grelha de observação do trabalho experimental; - Grelha de observação do trabalho de grupo; - Outros. 	<ul style="list-style-type: none"> - Portefólio; - Relatório; - Infográfico/Poster; - Trabalho de pesquisa/investigação; - Trabalho escrito/reflexão crítica; - Caderno diário; - Glossário; - Apresentação oral; - Outros. 	<ul style="list-style-type: none"> - Teste; - Questionamento oral; - Ficha de trabalho; - Questão Aula; - Miniteste; - Teste digital; - <i>Quiz</i>; - Questionário; - Trabalhos práticos; - Outros.

Tabela 2 - Instrumentos de recolha de informação

As rubricas são matrizes que incluem indicadores/descriptores de desempenho e respetivos critérios, que ajudam o professor a construir instrumentos de avaliação mais transparentes e coerentes com os objetivos da aprendizagem. Descrevem níveis de desempenho dos alunos nas tarefas específicas ou num produto específico, em que cada nível de desempenho é descrito de forma detalhada e associado a um *standard*, e podem ser usadas para avaliar qualquer tipo de trabalho, de caráter formativo ou sumativo.

Assim:

- permitem a participação ativa dos alunos no processo de aprendizagem e de avaliação;
- contribuem para uma maior responsabilização dos alunos, que são chamados a colaborar na definição dos objetivos de aprendizagem e dos critérios de avaliação;
- reduzem a subjetividade da avaliação, que se torna mais transparente, e o aluno compreende com mais facilidade a fundamentação da sua avaliação;
- potenciam a qualidade do *feedback*;
- melhoram a motivação e a confiança dos alunos;
- incentivam o pensamento crítico e a autonomia, recorrendo a processos de heteroavaliação, coavaliação e autoavaliação;
- comprometem os alunos com a aprendizagem, pois sabem o que se espera deles;
- ajudam a clarificar objetivos de aprendizagem, associando o objetivo a uma competência.

Não existe verdadeira avaliação formativa sem o fornecimento de *feedback* de qualidade, porque este possibilita a regulação e a autorregulação do ensino e da aprendizagem, o que equivale a dizer que ele garante o impacto positivo da avaliação nas aprendizagens dos alunos.

No plano cognitivo, o *feedback* fornece aos alunos a informação que precisam para compreenderem onde estão, para onde devem caminhar e o que terão de fazer para o alcançar. No plano motivacional, o *feedback* desenvolve o sentimento de controle sobre a sua própria aprendizagem e, assim, aumenta o grau de envolvimento dos alunos através de processos de autorregulação cada vez mais eficazes.

A qualidade e a eficácia do *feedback* exigem que este seja um processo contínuo, oportuno, legível, flexível, dependente de critérios claros e adaptado às necessidades dos alunos. Quando necessário e sempre que possível, aos alunos devem ser proporcionadas oportunidades de demonstrar os progressos alcançados e de superar as dificuldades identificadas no *feedback* que lhes foi fornecido.

3 – Critérios de avaliação

Os Critérios de Avaliação do Agrupamento de Escolas Júlio Dinis (AEJD), Gondomar:

- promovem a reflexão crítica sobre a atuação pedagógica, nomeadamente no que diz respeito às práticas avaliativas, tendo como referências as orientações e a filosofia do Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória (PASEO), das AE e dos DL. 54/2018 e 55/2018, de 6 de julho, bem como da Lei-Quadro da Educação Pré-escolar (Lei 5/97, de 10 de fevereiro);
- têm por finalidade “contribuir para o desenvolvimento pleno e harmonioso da personalidade dos indivíduos, incentivando a formação de cidadãos livres, responsáveis, autónomos e solidários e valorizando a dimensão humana do trabalho” (LBSE, 1986);
- têm por referencial a Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania (Despacho 6173/2016, de 10 de maio);
- fundamentam-se, no que respeita ao ensino básico, no projeto de Monitorização, Acompanhamento e Investigação em Avaliação Pedagógica (MAIA), e, no caso da Educação Pré-Escolar, nas Orientações Curriculares para a Educação Pré-escolar (Despacho 9180/2016, de 19 de junho);
- respondem aos anseios de toda a Comunidade Escolar que se revê nos princípios de uma escola mais inclusiva, participada e democrática;
- são transversais a todo o Agrupamento e servirão de orientação a todo o processo de ensino-aprendizagem-avaliação.

CRITÉRIOS TRANSVERSAIS		DESCRITORES				
		5 – Muito Bom	4	3 – Suficiente	2	1 – Insuficiente
Aquisição de conhecimentos		<ul style="list-style-type: none"> - Compreende todos os conteúdos abordados nas aulas; - Adquire todas as Aprendizagens Essenciais da disciplina; - Relaciona eficazmente as Aprendizagens Essenciais da disciplina entre si e com as de outras disciplinas. 	N í v e l l n t e r m é d i o	<ul style="list-style-type: none"> - Compreende suficientemente a maioria dos conteúdos abordados nas aulas; - Adquire, embora com dificuldades e limitações, as Aprendizagens Essenciais da disciplina; - Relaciona com alguma eficácia as Aprendizagens Essenciais da disciplina entre si e com as de outras disciplinas. 	N í v e l l n t e r m é d i o	<ul style="list-style-type: none"> - Não compreende os conteúdos abordados nas aulas; - Não adquire as Aprendizagens Essenciais da disciplina; - Não relaciona as Aprendizagens Essenciais da disciplina entre si nem com as de outras disciplinas.
Aplicação dos conhecimentos		<ul style="list-style-type: none"> - Executa com eficiência os exercícios práticos sobre os conteúdos abordados; - Aplica de forma contextualizada as Aprendizagens Essenciais adquiridas a novas situações apresentadas; - Comunica, eficazmente, em diferentes contextos; - Recorre a diferentes tipos de ferramentas analógicas e digitais para comunicar. 		<ul style="list-style-type: none"> - Executa com alguma dificuldade os exercícios práticos sobre os conteúdos abordados; - Aplica com alguma dificuldade as Aprendizagens Essenciais adquiridas a novas situações apresentadas; - Comunica, com alguma dificuldade, em diferentes contextos; - Recorre, com dificuldade, a diferentes tipos de ferramentas analógicas e digitais para comunicar. 		<ul style="list-style-type: none"> - Não executa exercícios práticos sobre os conteúdos abordados; - Não aplica as Aprendizagens Essenciais; - Comunica com muita dificuldade; - Não recorre a diferentes tipos de ferramentas analógicas ou digitais para comunicar.
Atitudes e valores	Responsabilidade e exigência	<ul style="list-style-type: none"> - Respeita-se a si e aos outros, ponderando as suas ações em função do bem-estar comum; - Age eticamente, consciente da sua obrigação de responder pelas suas próprias ações. - Mostra sempre vontade em fazer o trabalho com qualidade e rigor; - É perseverante perante as dificuldades. 		<ul style="list-style-type: none"> - Manifesta algum respeito por si e pelos outros, ponderando as suas ações em função do bem-estar comum; - Age com algumas referências éticas, mostrando alguma consciência da obrigação de responder pelas suas próprias ações. - Mostra alguma vontade em fazer o trabalho com qualidade e rigor; - Nem sempre é perseverante perante as dificuldades. 		<ul style="list-style-type: none"> - Não manifesta respeito por si nem pelos outros, sem ponderar as suas ações em função do bem-estar comum; - Age sem ética e sem consciência da sua obrigação de responder pelas suas próprias ações. - Não mostra vontade em fazer o trabalho com qualidade e rigor; - Desiste perante as dificuldades.
	Curiosidade e reflexão	<ul style="list-style-type: none"> - Mostra sempre vontade de aprender mais; - Procura novas aplicações para os conhecimentos adquiridos; - Reflete, revela espírito crítico e criativo nas atividades propostas. 		<ul style="list-style-type: none"> - Mostra alguma vontade de aprender mais; - Pontualmente, procura novas aplicações para os conhecimentos adquiridos; - Por vezes reflete e revela algum espírito crítico e criativo nas atividades propostas. 		<ul style="list-style-type: none"> - Não mostra vontade de aprender; - Não procura aplicar os conhecimentos adquiridos; - Não reflete nem revela espírito crítico e criativo nas atividades propostas.
	Cidadania, participação e autonomia	<ul style="list-style-type: none"> - Demonstra respeito pela diversidade humana e cultural e age de acordo com princípios dos direitos humanos; - É solidário, interventivo e empreendedor, colaborando com os colegas; - Demonstra autonomia na realização das tarefas propostas; - Demonstra capacidade de iniciativa. 	<ul style="list-style-type: none"> - Demonstra algum respeito pela diversidade humana e cultural e age com algum respeito pelos princípios dos direitos humanos; - Geralmente, é solidário e interventivo, colaborando com os colegas; - Demonstra alguma autonomia na realização das tarefas propostas; - Demonstra alguma capacidade de iniciativa. 	<ul style="list-style-type: none"> - Não demonstra respeito pela diversidade humana e cultural e não age de acordo com princípios dos direitos humanos; - Não é solidário nem interventivo e não colabora com os colegas; - Não demonstra autonomia na realização das tarefas propostas; - Não demonstra capacidade de iniciativa. 		

Tabela 3 – Descritores de desempenho

III – SISTEMA DE CLASSIFICAÇÃO

1 – Avaliação sumativa/classificação

O sistema de classificação apoia-se na avaliação sumativa, e esta ocorre na sequência da avaliação formativa, com exceção da Educação Pré-Escolar, onde não há lugar à avaliação sumativa nem a processos de classificação.

A definição de classificação remete-nos para a atribuição de valores e a ordenação quantificada, centrada nos resultados dos alunos e realizada após o ensino/aprendizagem. A avaliação com fins classificativos das tarefas atribuídas ou do desempenho dos alunos, nomeadamente a de carácter globalizante de final de período, rege-se pelas seguintes normas:

- 1.1. A avaliação sumativa deve consistir num juízo globalizante que conduz à tomada de decisão, no âmbito da classificação e da aprovação em cada disciplina e à transição para o ano de escolaridade subsequente;
- 1.2. Os critérios transversais, os domínios/temas de cada disciplina ou área curricular e as respetivas ponderações são divulgados junto dos diferentes intervenientes, nomeadamente alunos e encarregados de educação;
- 1.3. As classificações são atribuídas de acordo com os descritores de desempenho, que são igualmente do conhecimento dos alunos e encarregados de educação;
- 1.4. A ponderação de cada domínio de aprendizagem bem como a definição dos diferentes parâmetros têm por base o critério seguinte:

<i>Ciclo de escolaridade básica</i>	Domínios de Aprendizagem	
	Conhecimentos e Capacidades	Atitudes e Valores
1.º Ciclo	70%	30%
2.º Ciclo a)		
3.º Ciclo a)		
a) Cidadania e Desenvolvimento e Educação Moral e Religiosa	40%	60%

Tabela 4 - Ponderação de cada domínio

- 1.5. A distribuição da ponderação, dentro de cada domínio de aprendizagem, é definida pelos departamentos ou grupos disciplinares;
- 1.6. Os instrumentos de recolha de informação / de avaliação são classificados qualitativamente, no 1.º ciclo, podendo ser também classificados quantitativamente, nos 2.º e 3.º ciclos, numa escala de 0 a 100, relacionada com cinco níveis, de acordo com intervalos percentuais definidos; a estes níveis/intervalos percentuais estão associadas menções qualitativas;

Intervalo percentual	1.º CEB	2.º e 3.º CEB	
	Menção qualitativa	Menção qualitativa	Nível
0-19%	Insuficiente	Insuficiente	1
20-49%			2
50-69%	Suficiente	Suficiente	3
70-89%	Bom	Bom	4
90-100%	Muito Bom	Muito Bom	5

Tabela 5- Instrumentos de informação de avaliação

- 1.7. Os instrumentos de recolha de informação para fins de avaliação sumativa serão o mais diversificados possível e adequados ao nível de desenvolvimento e às características dos alunos, em harmonia com os princípios da avaliação contínua e evitando-se que um único desses instrumentos assumam um peso desproporcionado e excessivo na determinação da classificação final de período;
- 1.8. No final de cada período letivo, a partir dos dados recolhidos de diferentes processos de recolha de avaliação sumativa e com base num algoritmo que considera as diferentes ponderações, o professor classifica o desempenho do aluno:
- 1.º ciclo** – a informação resultante da avaliação sumativa materializa-se na atribuição de uma menção qualitativa de Muito Bom, Bom, Suficiente e Insuficiente, em todas as disciplinas, sendo acompanhada de uma apreciação descritiva sobre a evolução das aprendizagens do aluno, com inclusão de áreas a melhorar ou a consolidar. No caso específico do 1.º ano de escolaridade, a informação resultante da avaliação sumativa pode expressar-se apenas de forma descritiva em todas as componentes do currículo, nos 1.º e 2.º períodos.
- 2.º e 3.º ciclos** - a informação resultante da avaliação sumativa expressa-se numa escala de 1 a 5, em todas as disciplinas, e, sempre que se considere relevante, é acompanhada de uma apreciação descritiva sobre a evolução da aprendizagem do aluno, incluindo as áreas a melhorar ou a consolidar, sempre que aplicável, a inscrever na ficha de registo de avaliação.
- 1.9. A classificação sumativa final considera o nível de desempenho global da totalidade das tarefas sumativas realizadas, tendo em conta as ponderações adotadas e definidas por cada departamento ou grupo disciplinar.

2 – Critérios de progressão

- 2.1. No processo avaliativo e para efeitos de progressão de um aluno, devem também ser considerados como elementos de ponderação: a assiduidade, a pontualidade, o empenho, a natureza das atitudes e comportamentos, a autonomia, a progressão demonstrada, o número de retenções, a proveniência do estrangeiro, a existência de mais do que um professor titular/na mesma disciplina durante o ano letivo e outros elementos considerados pertinentes pelo Conselho de Estabelecimento/Conselho de Turma;
- 2.2. A evolução do processo educativo dos alunos no ensino básico assume uma lógica de ciclo, progredindo para o ciclo imediato o aluno que tenha desenvolvido as aprendizagens definidas para cada ciclo de ensino;
- 2.3. A progressão dos alunos abrangidos por medidas universais e seletivas de suporte à aprendizagem e à inclusão realiza-se nos termos definidos na Lei;
- 2.4. A progressão dos alunos abrangidos por medidas adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão realiza-se nos termos definidos no Relatório Técnico-pedagógico (RTP) e no Programa Educativo Individual (PEI);
- 2.5. A falta sistemática de assiduidade do aluno, em qualquer ciclo de ensino, associada ao não cumprimento das medidas de recuperação definidas, inviabiliza a sua aprovação / transição para o ano seguinte;
- 2.6. Nos anos não terminais de ciclo, com exclusão do 1.º ano de escolaridade, aplicam-se as seguintes normas gerais:
- a) A avaliação sumativa dá origem a uma tomada de decisão sobre a progressão ou retenção do aluno, expressa através das menções *transita* ou *Não Transita*;
 - b) A decisão de não transição é de carácter pedagógico, sendo a mesma considerada excepcional, e pode ser tomada pelo conselho de docentes/turma quando o aluno obtiver mais do que três classificações inferiores ao nível três (2.º e 3.º Ciclo) ou mais do que duas menções inferiores à menção qualitativa de Suficiente (1.º Ciclo), no final do ano letivo. Nestas situações, a opção do conselho de docentes/turma pela transição de ano ou pela retenção no mesmo ano de escolaridade deverá ter em conta, para cada aluno, os elementos de ponderação referidos no ponto 2.1 e considerar não apenas a realização das aprendizagens essenciais previstas para esse ano, mas, também, se o atraso verificado permite ou não a sua aquisição até final de ciclo, mobilizadas as medidas de apoio adequadas;
 - c) Só poderá haver lugar a retenção após a implementação de um Plano Individual do Aluno (PIA), no qual foram traçadas e aplicadas medidas de suporte à aprendizagem e inclusão que garantam o seu acompanhamento face às primeiras dificuldades detetadas;

- d) A decisão de transição/não, transição dos alunos deverá resultar de um consenso dos membros que integram o conselho de docentes/turma. Se tal se verificar impossível, recorrer-se-á a uma votação, na qual nenhum dos membros se poderá abster. A votação é nominal, sendo registados os votos a favor e contra, e as deliberações são tomadas por maioria absoluta (50% +1). Em caso de empate, o Diretor de Turma tem voto de qualidade. Na ata, devem ficar registadas as deliberações e a respetiva fundamentação;
- e) Sempre que um aluno não transita, compete ao professor titular de turma, no 1.º ciclo, e ao conselho de turma, nos 2.º e 3.º ciclos, identificar no respetivo Plano Individual do Aluno (PIA) os conhecimentos não adquiridos e as capacidades não desenvolvidas, as quais devem ser tomadas em consideração na elaboração do plano da turma em que o referido aluno venha a ser integrado no ano escolar subsequente.

2.7. Nos anos terminais de ciclo, aplicam-se as seguintes regras gerais:

- a) A avaliação sumativa dá origem a uma tomada de decisão sobre a progressão ou retenção do aluno, expressa através das menções *Aprovado* ou *Não Aprovado*;

4.º ano	O aluno apresenta: - menção Insuficiente a Português ou Matemática e, cumulativamente, menção Insuficiente em duas das restantes disciplinas - menção Insuficiente a Português e Matemática	Não aprovado
6.º ano	O aluno apresenta: - nível inferior a 3 a Português e Matemática - nível inferior a 3 a três ou mais disciplinas	Não aprovado
9.º ano	O aluno apresenta: - nível inferior a 3 a Português e Matemática - nível inferior a 3 a três ou mais disciplinas	Não aprovado

Tabela 6 – Avaliação sumativa

- b) Sempre que um aluno não obtém aprovação, compete ao professor titular de turma, no 1.º ciclo, e ao conselho de turma, nos 2.º e 3.º ciclos, identificar no respetivo Plano Individual do Aluno (PIA) os conhecimentos não adquiridos e as capacidades não desenvolvidas, as quais devem ser tomadas em consideração na elaboração do plano da turma em que o referido aluno venha a ser integrado no ano escolar subsequente.

2.8. No 9.º ano, são admitidos às provas finais de Português e Matemática todos os alunos, exceto os que, após a avaliação sumativa interna, no final do 3.º período, se enquadrem nas seguintes situações:

Português	Matemática	Outra disciplina	Outra disciplina	Outra disciplina
Nível 1	Nível 1			
Nível 1		Nível <3	Nível <3	
	Nível 1	Nível <3	Nível <3	
		Nível <3	Nível <3	Nível <3

Tabela 7 – Regras para a admissão às provas finais de Português e Matemática

2.9. A disciplina de Educação Moral e Religiosa não é considerada para efeitos de transição de ano e aprovação de ciclo;

2.10. Para os alunos do 9.º ano, a decisão sobre a progressão e retenção depende ainda dos resultados das provas finais de ciclo;

2.11. A classificação final a atribuir às disciplinas de Português e Matemática é calculada de acordo com a seguinte fórmula arredondada às unidades:

$$CF = \frac{7Cf + 3Ce}{10}$$

CF – classificação final
Cf – classificação de frequência no final do 3.º período
Ce – classificação de exame

2.12. No 9.º ano, um aluno ficará não aprovado se, após a avaliação externa, se verificar uma das seguintes situações:

9.º ano	<p>O aluno apresenta:</p> <ul style="list-style-type: none"> - nível inferior a 3 a Português e Matemática - nível inferior a 3 a três ou mais disciplinas 	Não aprovado
----------------	--	--------------

Tabela 8 – Situação para o aluno “Não Aprovado”

2.13. As provas de equivalência à frequência realizam-se a nível de escola nos anos terminais de cada ciclo do ensino básico, com vista a uma certificação de conclusão de ciclo para os candidatos autopropostos.

IV - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os critérios de avaliação do Agrupamento de Escolas Júlio Dinis, Gondomar configuram um desafio para toda a comunidade escolar, pois procuram promover práticas pedagógicas que contribuam para melhorar os processos de ensino e de aprendizagem.

É da responsabilidade do Diretor a divulgação, junto da comunidade educativa, dos Critérios Gerais de Avaliação de e para as Aprendizagens, aprovados em Conselho Pedagógico.

A planificação pedagógica de cada disciplina/ano será disponibilizada na página do Agrupamento <http://www.agrupamentoeb23gondomar.com/> .

Os casos omissos neste documento, bem como situações excecionais, serão objeto de resolução por parte da Direção do Agrupamento, ouvido, sempre que possível, o Conselho Pedagógico.

V – LEGISLAÇÃO E OUTROS DOCUMENTOS

- Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro (*Estatuto do Aluno*)
- Lei n.º 116/2019, de 13 de setembro; alteração ao / republicação do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho (*Educação inclusiva*)
- Lei n.º 5/97, de 10 de fevereiro (*Lei-Quadro da Educação Pré-escolar*)
- Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho (*Autonomia e flexibilidade curricular*)
- Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto (*Ofertas educativas do ensino básico*)
- Despacho n.º 6173/2016, de 10 de maio (*Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania – ENEC*)
- Despacho n.º 6478/2017 de 26 de julho (*Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória- PASEO*)
- Despacho n.º 6944-A/2018, de 19 de julho (*Aprendizagens Essenciais do Ensino Básico - AE*)
- Despacho n.º 6605-A/2021, de 6 de julho (*Definição dos referenciais curriculares*)
- Despacho n.º 9180/2016, de 19 de junho (*Orientações Curriculares para a Educação Pré-escolar*)
- Projeto de Monitorização, Acompanhamento e Investigação em Avaliação Pedagógica (MAIA)
- Projeto Educativo do Agrupamento de Escolas Júlio Dinis, Gondomar
- Regulamento Interno do Agrupamento de Escolas Júlio Dinis, Gondomar

Documento aprovado no Conselho Pedagógico, 13 de outubro de 2021